TERMO DE REFERÊNCIA
COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Cultura e Turismo
Responsável	Andréia Cristina Serrano de Moraes Fagundes
E-mail	<secretariacultura@quata.sp.gov.br>

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de **ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE** para eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	010.002.248	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 500ML	UN	144	R$ 1,85	R$ 266,40
2	010.002.329	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - 200ML EMBALADO EM GARRAFA PET 200ML. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, CORANTE CARAMELO, ACIDULANTE, CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICO RESISTENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	UN	120	R$ 2,00	R$ 240,00
3	010.002.330	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2LT EMBALADO EM GARRAFA PET 2LT. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, CORANTE CARAMELO, ACIDULANTE, CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICO RESISTENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	UN	48	R$ 7,20	R$ 345,60

1.2 Classificação do objeto

Água mineral e refrigerante.

1.3 Critério de julgamento

Menor preço unitário.

1.4 Projeto básico e análise de risco

Projeto básico: É dispensado por se tratar de aquisição comum.

Análise de risco: É dispensado por se tratar de aquisição comum.

1.5 Valor total

O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente **R$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais)**, considerando os valores obtidos em pesquisa de preços em sítios eletrônicos e em aquisições desta Prefeitura.

1.6 Registro de preços

( ) SIM / (X) NÃO

2 JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Cultura e Turismo, vem solicitar a abertura de processo de compra direta para a aquisição de água mineral e refrigerante.Estes itens são indispensáveis para o atendimento e suporte dos diversos eventos realizados no Município de Quatá, com destaque principal para as apresentações de final de ano dos projetos institucionais, tais como a Banda, o Projeto Guri, as turmas de Balé, além das demais solenidades e atos oficiais promovidos por esta pasta. A aquisição justifica-se pela necessidade premente de fornecer hidratação e recepção adequada aos alunos, instrutores, autoridades e ao público em geral participante das atividades socioculturais.

3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LRF - LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
557	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS	RECURSO PRÓPRIO

3.1 Origem do recurso

Recurso próprio.

4 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deve estar apta para contratação pública, com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo e a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com o objeto solicitado na tabela do **item 1.1** deste termo.

5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Prazo e forma de entrega/execução

A entrega do objeto deve ser efetuada em parcela única e integral, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do empenho, correndo todas as despesas de transporte, frete, carga e descarga por conta exclusiva da **CONTRATADA**. Caso o objeto não atenda às especificações descritas neste termo, será recusado no ato da entrega e a **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para uma nova entrega.

5.2 Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

A entrega deve ser realizada no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizado na Rua Carlos Bleinroth, s/n, Quatá - SP, CEP: 19.780-025 (ao lado do Portal do Cristo). Horário de recebimento: Das 07h às 10h e das 13h às 16h. O recebimento do objeto é de responsabilidade do Almoxarife José Airton Vieira de Jesus ou, em caso de sua ausência, de servidor formalmente designado pela Administração.

5.3 Condições de garantia e assistência técnica

A garantia deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação ou vícios de qualidade, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, em estrita observância ao Código de Defesa do Consumidor (CDC).

5.4 Prazo de vigência da contratação

O prazo de vigência desta contratação terá início na data do recebimento do empenho pela **CONTRATADA** e encerrar-se-á em até 31 de dezembro de 2026.

5.5 Demais informações necessárias para execução do objeto

Para a execução do objeto, a **CONTRATADA** obriga-se a cumprir as seguintes condições ao longo de toda a vigência da contratação:

I. Entregar o objeto em estado de novo, devidamente lacrado e acondicionado em sua embalagem original de fábrica, fazendo-o acompanhar, obrigatoriamente, da respectiva nota fiscal de venda;

II. Garantir que todos os produtos entregues possuam prazo de validade (vida útil) compatível com o especificado na tabela do **item 1.1** deste termo, contados a partir da data de recebimento;

III. Manter-se regularmente inscrita nos órgãos competentes e em situação de regularidade fiscal perante os fiscos federal, estadual e municipal.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deve entregar o objeto em estrita conformidade com as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas neste termo, arcando com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas.

O faturamento do objeto deve ser realizado por meio da emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de fornecimento correspondente ao CNPJ da empresa que apresentou a proposta vencedora na fase de cotação, sendo obrigatória a titularidade de conta bancária de pessoa jurídica em nome da própria **CONTRATADA** para fins de pagamento.

7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Andréia Cristina Serrano de Moraes Fagundes - Secretária de Cultura e Turismo.

Fiscalização: Geraldo Aparecido da Silva - Diretor da Secretaria de Cultura e Turismo.

8 OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento deve ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ da **CONTRATADA**.

E-mail: <secretariacultura@quata.sp.gov.br>

Telefone: (18) 99721-7153.

9 ANEXOS

Não há.

Quatá/SP, 27 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREIA CRISTINA SERRANO DE MORAES FAGU
Data: 27/10/2026 10:35:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andréia Cristina Serrano de Moraes Fagundes
Secretária de Cultura e Turismo

gov.br Documento assinado digitalmente
GERALDO APARECIDO DA SILVA
Data: 27/10/2026 15:11:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geraldo Aparecido da Silva
Diretor da Secretaria de Cultura e Turismo

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANO MAIOLI
Data: 27/10/2026 09:15:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cristiano Maioli
Escriturário / Elaborador do Termo de Referência